



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito**

## **DECRETO Nº 465/2024**

### **“QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI”**

A Prefeita Municipal – em exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Infrações – JARI, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.693/2005, no seu art. 14 – A JARI vinculada ao DEMTRAN – Departamento de Trânsito do Município de São Joaquim-SC será composta de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, conforme descrito abaixo:

**I** – um representante titular e um representante suplente do órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:

Presidente – Titular Josyeli Fernandes Padilha;

Suplente – Cleber Otávio Castelo de Medeiros.

**II** – um representante titular e um representante suplente de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Membro Titular - Jurandir Zacharias da Silva;

Suplente - Vital de Oliveira Salvador Junior.

**III** - um representante titular e um representante suplente com conhecimento na área de trânsito, com formação em Direito:

Membro Titular – Dr. Ranier Cassetari Fontanella;

Suplente – Drª. Daiane Rodrigues.

**Parágrafo Único** – As reuniões da JARI serão realizadas na Delegacia Regional de Polícia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Nº 081/2024, de 04 de março de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de  
São Joaquim, 27 de setembro de 2024.

**ANA FLORENCIO DE MELO ARRUDA**  
Prefeita Municipal – em exercício